



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**29/04/2014 ATÉ 29/04/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 JUÍZES.....	1
2	BLOG DO CAIO HOSTÍLIO	
	2.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	2
3	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	3.1 TJ-MA 200 ANOS.....	3
4	BLOG DO NETO FERREIRA	
	4.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	4
5	BLOG LUÍS CARDOSO	
	5.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	5
6	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	6.1 TJ-MA 200 ANOS.....	6
7	IMIRANTE.COM	
	7.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	7
8	SEM ASSUNTO	
	8.1 JUÍZES.....	8
9	SITE 180 GRAUS	
	9.1 COMEÇAR DE NOVO.....	9
	9.2 DECISÕES.....	10 11
10	SITE ADVOGADO NEWS	
	10.1 BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	12
11	SITE AGORA MARANHÃO	
	11.1 COMARCAS.....	13 14
12	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	12.1 COMEÇAR DE NOVO.....	15
13	SITE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO - AMMA	
	13.1 SERVIDOR PÚBLICO.....	16
14	SITE G1	
	14.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	17
15	SITE IDIFUSORA	
	15.1 COMARCAS.....	18
	15.2 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	19
16	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	
	16.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	20
17	SITE JORNAL PEQUENO	
	17.1 TJ-MA 200 ANOS.....	21
	17.2 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	22
18	SITE JUS BRASIL	
	18.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	23
	18.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	24
	18.3 COMARCAS.....	25
	18.4 CURSOS.....	26
	18.5 DECISÕES.....	27
19	SITE O PROGRESSO	
	19.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	28
20	SITE O QUARTO PODER	
	20.1 COMEÇAR DE NOVO.....	29
21	SITE TOPC	
	21.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	30

## **Juíza nega pedido a empreiteira que cobra R\$ 6 milhões por construção de ponte no governo Zé Reinaldo**

*A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular. Na época, o governador era José Reinaldo Tavares, preso quatro anos depois pela Polícia Federal na Operação Navalha, que investigou denúncias de irregularidades justamente na construção de pontes que ligavam o nada a lugar nenhum.*

*Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que "a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça". A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.*

*Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. "Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação", afirmou a magistrada.*

*Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.*

*Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.*

*Fonte: Corregedoria Geral de Justiça*

## Uma herança maldita de José Reinaldo!!! Juíza nega pedido de construtora contratada com dispensa de licitação



*A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular.*

*Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que "a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça". A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.*

*Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. "Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação", afirmou a magistrada.*

*Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.*

*Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.*

## Câmara de Vereadores de São Luís homenageia Tribunal de Justiça



*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), terceira Corte mais antiga do país, foi homenageado pela Câmara dos Vereadores de São Luís, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à Justiça em seus 200 anos de existência. A homenagem foi proposta pelo vereador Ivaldo Rodrigues, por meio do Requerimento 589/13. Em cerimônia no plenário do Legislativo Municipal, a vice-presidente do TJMA, desembargadora Anildes Cruz - representando a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire - recebeu a placa e o diploma homenageando o Poder Judiciário.*

*A magistrada agradeceu a homenagem prestada pela Câmara de Vereadores e destacou o papel dos magistrados como testemunhas e como protagonistas das transformações em curso na Justiça Estadual, cujos avanços em dois séculos de existência são bastante visíveis.*

*"Em dois séculos de funcionamento o Tribunal de Justiça expandiu sua estrutura física e de pessoal, interiorizou suas ações e hoje está presente em 133 comarcas do Estado", lembrou Anildes Cruz, ressaltando o esforço da atual gestão em ampliar esse crescimento.*

*Segundo a desembargadora, esse desempenho em melhorar a cada gestão, resulta da dedicação da imensa maioria dos seus 263 magistrados do 1º grau, e 27 do 2º grau, empenhados em aprimorar a produtividade nos julgamentos e superar os entraves causados pela avalanche processual.*

*Presente à solenidade, o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos, destacou a importância do Poder Judiciário na promoção da Justiça, exercendo a sua função constitucional de guardião das leis.*

*Ao expor os motivos para homenagear o TJMA, o vereador Ivaldo Rodrigues lembrou que a proposta foi aprovada por unanimidade pelos parlamentares municipais, que reconheceram o importante papel desempenhado pelo Judiciário em prol da Justiça, atuando com equilíbrio nas questões judiciais que envolvendo interesses do cidadão e do Estado. "Julgar pessoas é uma nobre e difícil missão", afirmou.*

*Os desembargadores Guerreiro Júnior, Nelma Sarney e Cleones Carvalho e Maria dos Remédios Buna também foram agraciados com o Diploma. Na ocasião, eles foram também representados pela desembargadora Anildes Cruz.*

*A cerimônia foi presidida pelo vereador Isaías Pereirinha e contou com a participação do secretário municipal de Meio Ambiente Rodrigo Maia, representando o prefeito de São Luís Edivaldo Holanda, e da promotora Maria da Glória Mafra, representando o presidente da Associação dos Promotores, Carlos Augusto Cutrim.*

## **Construtora tem pedido negado de cobraça de R\$ 6,1 milhões do governo**

*A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular.*

*Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que "a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça". A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.*

*Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. "Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação", afirmou a magistrada.*

*Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.*

## Juíza nega pedido de construtora contratada com dispensa de licitação



Fórum Desembargador Sarney Costa|

*A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular.*

*Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que "a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça".*

*A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.*

*Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. "Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação", afirmou a magistrada.*

*Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.*

*Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.*





## Câmara de São Luís homenageia Tribunal de Justiça



A vice-presidente do TJ, Anildes Cruz, recebe as homenagens |

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, terceira Corte mais antiga do país, foi homenageado nesta terça-feira (29) pela Câmara dos Vereadores de São Luís, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à Justiça em seus 200 anos de existência. A homenagem foi proposta pelo vereador Ivaldo Rodrigues (PDT), por meio do Requerimento nº 589/13.*

*Em cerimônia no plenário do Legislativo Municipal, a vice-presidente do TJ, desembargadora Anildes Cruz, representando a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, recebeu a placa e o diploma homenageando o Poder Judiciário.*

*A magistrada agradeceu a homenagem prestada pela Câmara de Vereadores e destacou o papel dos magistrados como testemunhas e como protagonistas das transformações em curso na Justiça Estadual, cujos avanços em dois séculos de existência são bastante visíveis.*

*"Em dois séculos de funcionamento o Tribunal de Justiça expandiu sua estrutura física e de pessoal, interiorizou suas ações e hoje está presente em 133 comarcas do Estado", lembrou Anildes Cruz, ressaltando o esforço da atual gestão em ampliar esse crescimento.*

*Presente à solenidade, o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos, destacou a importância do Poder Judiciário na promoção da Justiça, exercendo a sua função constitucional de guardião das leis.*

*O vereador Ivaldo Rodrigues relembrou que a proposta foi aprovada por unanimidade pelos parlamentares municipais, que reconheceram o importante papel desempenhado pelo Judiciário em prol da Justiça, atuando com equilíbrio nas questões judiciais que envolvendo interesses do cidadão e do Estado. "Julgar pessoas é uma nobre e difícil missão", afirmou.*

*A cerimônia foi coordenada pelo presidente da Câmara, Isaías Pereirinha (PSL), e contou com a participação do secretário municipal de Meio Ambiente Rodrigo Maia, representando o prefeito de São Luís Edivaldo Holanda (PTC), e da promotora Maria da Glória Mafra, representando o presidente da Associação dos Promotores, Carlos Augusto Cutrim.*

## **Mediação e conciliação podem ser feitas em cartórios**

A atuação dos notários na solução de conflitos é prevista na Lei Federal 8.935/94.

28/04/2014 às 19h11

MARANHÃO - Provimento assinado pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, autoriza notários a realizarem mediação e conciliação nas Serventias (cartórios), de que são titulares. A mediação e conciliação a que se refere o provimento são restritas aquelas que têm por objeto direitos patrimoniais disponíveis (de livre transação ou alienação).

De acordo com o documento (Provimento 04/2014), além do titular da delegação pode atuar como mediador ou conciliador o preposto do titular, desde que expressamente autorizado. Os mediadores e conciliadores devem observar ainda princípios éticos estabelecidos na Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, entre os quais confidencialidade, imparcialidade, respeito à ordem pública e às leis vigentes, e validação.

O requerimento de mediação ou conciliação pode ser dirigido a qualquer notário, "qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio, sendo que o tabelião de notas praticar não poderá praticar atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu delegação".

A atuação dos notários na solução de conflitos é prevista na Lei Federal 8.935/94.

### Solução de litígios

Em suas considerações, a desembargadora Nelma Sarney destaca o objetivo da Corregedoria de "consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios" e os expressivos resultados obtidos com os meios alternativos para essa solução, a exemplo da mediação e conciliação.

Diz a corregedora: "A apropriada disciplina dos procedimentos em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesse, a quantidade de recursos e de execução de sentenças".

Pessoas físicas ou jurídicas - Os procedimentos (mediação e conciliação) são facultados a pessoas naturais ou jurídicas (como requeridos ou requerentes). A pessoa natural pode se fazer representar por procurador devidamente constituído. Já a pessoa jurídica e o empresário individual podem ser representados por preposto, desde que "munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício". Da pessoa jurídica será exigida prova de representação, mediante exibição dos atos constitutivos. A certidão simplificada da Junta Comercial também poderá ser exigida.

Entre os requisitos mínimos para requerer mediação ou conciliação, a qualificação do requerente (nome ou denominação social, endereço, telefone e email de contato, número da Carteira de Identidade e do cadastro de pessoas físicas ou cadastro nacional de pessoa jurídica), dados da outra parte suficientes para identificá-la e cientificá-la, indicação de meio idôneo de comunicação da outra parte e a narrativa sucinta do conflito.

Escritura pública - No caso de acordo, o mediador ou conciliador lavrará a escritura pública de mediação ou conciliação que, após assinada pelos presentes, será arquivada em livro próprio. O traslado da escritura será fornecido pelo notário ao requerente. O documento, e outras certidões fornecidas, terão força de título extrajudicial.

Em caso de arquivamento do procedimento sem acordo, o notário restituirá ao requerente o valor recebido a título de depósito prévio, obedecidos os percentuais de 70% (arquivamento ou pedido antes da sessão de mediação ou conciliação), 50% (sessão de mediação ou conciliação infrutífera), 40% (sessão depois de iniciada continuada em outra data).

## Programa "Questão de Justiça" aborda tema "Adoção por estrangeiros"

28/04/2014 | 11:08



A juíza Livia Aguiar (entre Aníbal Lins e Fredson Costa) comentou sobre a nova resolução do CNJ, que permite a adoção de crianças brasileiras por casais estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior. A juíza Livia Aguiar (entre Aníbal Lins e Fredson Costa) comentou sobre a nova resolução do CNJ, que permite a adoção de crianças brasileiras por casais estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior.

O programa "Questão de Justiça - a Voz do Servidor", deste sábado, 26, teve como pauta a "Adoção por estrangeiros", tendo como convidada a juíza Livia Aguiar, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude. A magistrada foi recebida pelo diretor de Imprensa do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), Fredson Costa, que a entrevistou e também pelo presidente, Anibal Lins, que informou sobre as ações da semana relativas à classe.

### Cadastro Nacional de Adoção

A juíza Livia Aguiar comentou sobre uma nova resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovada há um mês, que permite a casais estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior integrar o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), banco de dados criado para auxiliar juízes das Varas da Infância e da Juventude na tramitação de procedimentos de adoção. Com a autorização, a expectativa é que mais casais cumpram os requisitos básicos para adoção e crianças mais velhas e grupos de irmãos possam ser levados a lares definitivos.

Atualmente, estrangeiros podem tentar adotar crianças brasileiras, mas a prioridade é dos casais que residem no país. Quando a criança não é adotada por meio do Cadastro Nacional, os tribunais estaduais conduzem as adoções, permitindo que os estrangeiros entrem na fila.

No decorrer do programa a magistrada explicou como está o Estado em relação às demandas por adoções, entre outras peculiaridades relativas ao tema. Um dado interessante, segundo a juíza, é que casais estrangeiros não têm preferência por etnias, faixa etária ou gênero. “Os casais estrangeiros adotam para ter a companhia da criança, por isso não fazem exigência”, comentou. No caso dos casais brasileiros, há uma grande espera pela criança preferencialmente branca e que seja menor de três anos, para melhor se adequar à convivência familiar.

De acordo com Fredson Costa, o tema é bastante pertinente, haja vista se tratar de uma realidade que atinge milhares de crianças. “Quando vemos os dados, nos quais há milhares de crianças à espera de uma família, um lar que possa lhes fornecer segurança, cuidados e amor, o mínimo que podemos fazer, é debater o assunto a fim de que possamos possibilitar que mais informações cheguem aos cidadãos e que de alguma forma possamos colaborar para que estas crianças encontrem famílias que as façam felizes”, finalizou.

Para saber mais sobre a entrevista, ouça a retransmissão do programa na íntegra, via radioweb, nesta quarta-feira, às 10h, e na sexta-feira, às 16hs.

### **Começa o cadastro biométrico eleitoral para presos provisórios**

Teve início nesta segunda-feira (28), no Centro de Detenção Provisória (CDP), o cadastramento biométrico dos presos provisórios daquela unidade, com o objetivo de garantir o direito ao voto àqueles que assim optarem. A medida faz parte do Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF/TJMA). O cadastramento prossegue até esta terça-feira (29).

O procedimento inicia com análise da situação jurídica do preso e verificação de sua documentação , documentos que também são providenciados pelo Programa. “A maioria dos presos não possui qualquer documento, por isso na última eleição apenas 99 presos se cadastraram na Justiça Eleitoral”, informa o presidente da UMF, desembargador José Ribamar Froz Sobrinho.

Publicado Por: Igor Leonardo

## **Oficiais do Corpo de Bombeiros devem receber reajuste salarial por mudança de cargo**

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMM) que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar, devem receber a nova remuneração.

A decisão beneficia candidatos que ingressaram no serviço público estadual, por meio de concurso para o Corpo de Bombeiros Militar, como alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO), em 2010.

Consta no processo que, após conclusão do curso de formação, os alunos passaram a ocupar o cargo de aspirante a oficial do CBMM, razão pela qual esperavam receber, em setembro de 2010, a nova remuneração referente a mudança de cargo.

## **TJMA divulga balanço do plantão judiciário**

O plantão judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu 07 habeas corpus e dois agravos de instrumento, entre os dias 21 e 27 deste mês. O plantonista do período, desembargador Jaime Araújo, denegou cinco habeas corpus, oriundos de processos das comarcas de Esperantinópolis, Imperatriz, São José de Ribamar e São Luís.

Foram concedidos dois habeas corpus da comarca de São Luís. Da comarca de São Luís foram interpostos dois agravos de instrumento. Um deles foi deferido e o outro não foi conhecido pelo magistrado.

PLANTÃO - No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares, decretação de prisão provisória, entre outros.

Publicado Por: Igor Leonardo



Melhorias estão sendo implantadas na Biblioteca

Biblioteca do TJMA retoma suas atividades no dia 5 de maio

ABR  
2014  
09:22

A Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) retomará suas atividades no dia 5 de maio. O setor está recebendo serviços de pintura e ampliação, com a efetivação de melhorias que possibilitarão a implantação do projeto Transcrição de Testamentos, que será desenvolvido pelo TJMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema). Com a reforma, os prazos de entrega de livros serão prorrogados automaticamente, sem multas ou prejuízos para os usuários.

A Biblioteca possui em seu acervo cerca de 9.000 obras, provenientes de aquisições, permutas e doações. Em 2013, o setor registrou 6.005 empréstimos aos usuários, dentre obras jurídicas e de literatura geral. O serviço de pesquisa é aberto à população diariamente, das 8h às 18h, na sede do Tribunal (Av. Pedro II - Centro).

De acordo com a chefe da Divisão de Legislação e Pesquisa, Marley Sousa, são realizadas cerca de 500 pesquisas mensais pelos usuários, referentes à legislação do Judiciário estadual, por meio do Digidoc (sistema administrativo do Judiciário), telefone, pelo link "fale conosco", por e-mail ou pessoalmente.

Para facilitar a busca de atos administrativos e legislações no portal do Tribunal de Justiça do Maranhão, uma nova ferramenta eletrônica será implantada no sistema da Biblioteca.

"Estamos, juntamente com a Diretoria de Informática, analisando as dificuldades e soluções a serem integradas ao sistema para agilizar as pesquisas pelo site", disse a coordenadora da Biblioteca, Cíntia Valéria Andrade, acrescentando que a ferramenta irá interligar as informações disponíveis no Sistema de Automação das Bibliotecas (SIABI) com as do Portal do Judiciário.

Assessoria de Comunicação do TJMA

## Núcleo Sentenciante inicia trabalhos em Caxias



*Juiz Paulo Assis mostra parte dos processos que serão analisados pela secretaria*

*A Corregedoria Geral da Justiça deu início aos trabalhos do Núcleo Sentenciante na Comarca de Caxias, localizada na Região dos Cocais, distante 368 km de São Luís. O trabalho foi iniciado na tarde desta segunda-feira (28) após reunião com juízes locais. O Núcleo é volante e foi instituído para dar suporte ao trabalho nas unidades com grande demanda processual. Em Caxias, atuam como juízes sentenciantes os magistrados Rodrigo Nina e Cristina Palhares Cruz.*

*Nelma Sarney, corregedora da Justiça, afirmou que tem buscado soluções dentro do atual contexto do Judiciário e que o Núcleo faz parte de suas ações para apoio e valorização da magistratura de primeira instância. Inicialmente, uma equipe com oito servidores e dois magistrados concentrará os trabalhos na 2ª Vara, que acumula mais de cinco mil processos cíveis e criminais.*

*Com vistas à celeridade processual, os magistrados que compõem o Núcleo Sentenciante têm autonomia para processar e sentenciar os feitos nas unidades para as quais são designados a atuar. A designação dos juízes se dá através de portaria.*

*Resultado satisfatório - Titular da unidade judicial, o juiz Paulo Assis Ribeiro, que chegou há pouco tempo na 2ª Vara, vê como positivo o apoio do Núcleo Sentenciante. "Percebemos que há coerência na atuação da Corregedoria porque primeiro foi feita a correição, em seguida foi identificada a necessidade de uma ação mais incisiva e, agora, está sendo implementada uma sistemática de trabalho planejada que certamente terá um resultado satisfatório", pontuou o magistrado.*

*O trabalho iniciado nesta segunda será suspenso na quarta-feira (30) e terá como focos a triagem e a elaboração de um diagnóstico mais preciso da atual situação da unidade judicial. Na próxima semana será dada continuidade aos trabalhos, que deverá se estender por até 15 dias. "Esse é o prazo em que já deveremos ter uma solução para o problema encontrado na Vara", disse a corregedora.*

*Gravação de audiência - Durante a reunião, também foram discutidas melhorias para a Comarca de Caxias. Um dos assuntos em pauta foi o de oferecer melhores condições de infraestrutura à unidade, no tocante a equipamentos de tecnologia da informação. O diretor do Fórum, juiz Sidarta Gautama, revelou a necessidade de*

*aquisição de mais kits para gravação de audiência. "Hoje, apenas uma vara dispõe desse kit de gravação que é fundamental para dar celeridade aos feitos processuais", destacou o magistrado.*

*Com exceção da 2ª Vara, que teve um acúmulo de processos em decorrência do tempo que passou sem juiz titular, as demais unidades estão trabalhando dentro da normalidade. No momento, a juíza Marcela Lobo, da 5ª Vara Cível, está realizando uma correição em sua unidade. Nas demais varas os processos também tramitam normalmente.*

*Na implantação do trabalho do Núcleo Sentenciante em Caxias, a corregedora Nelma Sarney se faz acompanhar pelos juízes corregedores Maria Francisca Galiza e José Américo Costa. A juíza corregedora Oriana Gomes, que também integra a comitiva, desenvolve trabalhos junto ao cartório da comarca, com cujos representantes se reúne. O juiz Mário Márcio de Almeida Sousa, responsável pelo Planejamento da Corregedoria, compõe a equipe que acompanha a corregedora.*

## **Comarca de Riachão suspende atendimento nessa terça-feira (29)**

*Portaria de número 06/2014, assinada pelo juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da Comarca de Riachão, suspende o expediente no Fórum da unidade nessa terça-feira, 29. A suspensão acontece em função de feriado municipal comemorativo do aniversário da cidade, instituído pela Lei 030/1994, de 25 de abril de 1994.*

*Criada em 1979 (Lei 4.105/79) e instalada em maio de 1987, Riachão é comarca de entrância inicial, de vara única, termo único (Feira Nova do Maranhão) e dista 844 km da capital. O fórum da comarca funciona na Rua 31 de dezembro, s/n, Centro.*

## **Cadastramento biométrico é realizado a internos provisórios do Complexo Penitenciário de Pedrinhas**

*Unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas recebem, desde segunda-feira (28), postos para cadastramento biométrico de internos provisórios para as eleições deste ano. Coordenada pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF/TJ MA), a ação integra o Programa Começar de Novo e visa garantir o exercício da cidadania àqueles que ainda não foram sentenciados pela justiça e continuam aptos a votar.*

*Para realizar o atendimento, os detentos devem apresentar documento com foto e comprovante de residência. "A família do interno apto a votar trouxe a documentação solicitada e os que se interessaram estão sendo encaminhados para fazer o cadastro", explicou a assistente social da Sejap, Licia Siqueira.*

*De acordo com o técnico judiciário e um dos responsáveis pelo posto na unidade prisional, Raimundo Cardoso, depois de realizado o cadastro, o interno votará em outubro, nas urnas que serão disponibilizadas nas unidades prisionais. "Se alguns dos cadastrados aqui estiverem em liberdade, na época, terão que retornar à unidade para votar e posteriormente poderá ser feito a transferência do local de votação", pontuou.*

*Pouco mais de 50 internos já fizeram o cadastramento e a expectativa é que esse número chegue a pelo menos trezentos. "Temos bem mais que poderiam realizar o cadastro para votar, mas o interesse não tem sido proporcional e existe ainda a questão da falta de documentação de alguns", frisou Raimundo Cardoso.*

*A ação que continua até esta quarta-feira (30) para detentos provisórios de São Luís, também já está sendo feita nas unidades prisionais do interior do estado.*

*As informações são da Secom*

## **Sessão administrativa extraordinária acontece nesta quarta-feira**

O Tribunal de Justiça realizará, nesta quarta-feira (30), sessão administrativa extraordinária solicitada pela AMMA para tratar dos pedidos de promoção e remoção para comarcas do estado. A Associação solicitou a sessão extraordinária ao TJMA pelo fato da sessão ordinária não ter ocorrido no dia 16 de abril devido ao feriado da Semana Santa.

A preocupação da AMMA tem por objetivo garantir o andamento processual dos requerimentos administrativos de interesse da magistratura a fim de não sejam prejudicados pelo interstício de mais de 30 dias sem a apreciação de questões essenciais para o Poder Judiciário.

Na pauta da sessão desta quarta serão apreciadas as promoções para a 2ª Vara da Comarca de Rosário, 3ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, 1ª Vara da Comarca de João Lisboa e para a 2ª Vara de Bacabal, bem como as remoções para as Comarcas de Icatu e Morros.

A realização da sessão administrativa desta quarta-feira é mais uma conquista da AMMA na luta para garantir o andamento da carreira e em defesa dos interesses dos magistrados no que diz respeito a direitos de ordem financeira e à segurança.

A luta da AMMA não se dá apenas no âmbito do Tribunal de Justiça, quanto em outras esferas como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujos conselheiros constantemente recebem visitas do presidente Gervásio Santos, inclusive no acompanhamento de votações DE processos de interesse da magistratura do Maranhão.

A mais recente visita do presidente da AMMA no CNJ ocorreu na semana passada, ocasião em que tratou sobre dois processos, um sobre o curso de segurança realizado nos Estados Unidos para magistrados maranhenses e o segundo sobre duas Varas do termo de São José de Ribamar, da comarca Da Ilha São Luís.

No PCA que trata sobre o curso de segurança nos Estados Unidos, Gervásio Santos argumentou com o relator que o curso está na grade curricular da Escola Nacional da Magistratura (ENM) e Escola Nacional de Formação de Magistrados (Enfam) e que os juízes que dele participaram não cometeram nenhuma irregularidade.

Ainda sobre o mesmo processo, Gervásio esclareceu que o Maranhão é um estado em que juízes são constantemente ameaçados e que é obrigação do Tribunal de Justiça oferecer esse tipo de treinamento. "Portanto, nada de antiético ou ilegal em juízes terem participado do curso", disse.

O outro processo é movido PCA pela invalidar o edital de inscrição de magistrados para remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Vara Criminal do Termo da Comarca de Ribamar, da Ilha de São Luís.

Em sua ida ao CNJ, Gervásio solicitou que o referido processo seja pautado, havendo compromisso da relatora em pautá-lo para o dia 6 de maio ou, no máximo na sessão seguinte, que acontecerá no dia 20 de maio.

Quer seja no CNJ ou Tribunal, a AMMA se manterá vigilante e atuando de forma permanente para garantir que a carreira da magistratura não sofra prejuízos no Maranhão.

## **Justiça nega pedido de construtora contratada sem licitação pelo Estado**

*A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim.*

*Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação. A magistrada considerou tratar-se de contratação ilegal e irregular, afirmando que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que "a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça".*

*Segunda a magistrada, a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei, que deve ocorrer quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.*

*"Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação", afirmou Luzia Madeiro Neponucena, complementando que "o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem".*

*Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.*

*Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.*

*O G1 tentou contato com a construtora pelos telefones disponibilizados na internet, mas não obteve êxito.*

## Comarca suspende atendimento em aniversário de Riachão



*Portaria de número 06/2014, assinada pelo juiz Alessandro Arrais Pereira, titular da Comarca de Riachão, suspende o expediente no Fórum da unidade nessa terça-feira, 29. A suspensão acontece em função de feriado municipal comemorativo do aniversário da cidade, instituído pela Lei 030/1994, de 25 de abril de 1994. A cidade faz 179 anos nesta terça-feira (29).*

*Criada em 1979 (Lei 4.105/79) e instalada em maio de 1987, Riachão é comarca de entrância inicial, de vara única, termo único (Feira Nova do Maranhão) e dista 844 km da capital. O fórum da comarca funciona na Rua 31 de dezembro, s/n, Centro.*



## Expediente no Judiciário será suspenso nos dias 1º e 2 de maio



Não haverá expediente no Judiciário do Estado do Maranhão no dia 1º (Dia do Trabalhador) e 02 de maio (suspensão de expediente), conforme Resolução nº 063/2013 do TJMA, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe). As datas dos feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente no Judiciário estão relacionadas no calendário forense publicado pelo Tribunal a cada ano.

Para garantir o atendimento das demandas urgentes nas esferas cível e criminal, será mantido o plantão judicial de 2º grau. Serão recebidos pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outras demandas.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

Publicado em 29-04-2014 14:43:34.

## **Juíza nega pedido a empreiteira que cobra R\$ 6 milhões por construção de ponte no governo Zé Reinaldo**

Por Daniel Matos • terça-feira, 29 de abril de 2014 às 15:50

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular. Na época, o governador era José Reinaldo Tavares, preso quatro anos depois pela Polícia Federal na Operação Navalha, que investigou denúncias de irregularidades justamente na construção de pontes que ligavam o nada a lugar nenhum.

Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que “a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça”. A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.

Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. “Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação”, afirmou a magistrada.

Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.

Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Geral

Publicado em: 29/04/2014 - 16:54

Câmara de Vereadores de São Luís homenageia Tribunal de Justiça



A vice-presidente do TJMA, desembargadora Anildes Cruz, recebeu a placa e o diploma homenageando o Poder Judiciário (Foto Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), terceira Corte mais antiga do país, foi homenageado pela Câmara dos Vereadores de São Luís, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à Justiça em seus 200 anos de existência. A homenagem foi proposta pelo vereador Ivaldo Rodrigues, por meio do Requerimento 589/13.

Em cerimônia no plenário do Legislativo Municipal, a vice-presidente do TJMA, desembargadora Anildes Cruz – representando a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire – recebeu a placa e o diploma homenageando o Poder Judiciário.

A magistrada agradeceu a homenagem prestada pela Câmara de Vereadores e destacou o papel dos magistrados como testemunhas e como protagonistas das transformações em curso na Justiça Estadual, cujos avanços em dois séculos de existência são bastante visíveis.

“Em dois séculos de funcionamento o Tribunal de Justiça expandiu sua estrutura física e de pessoal, interiorizou suas ações e hoje está presente em 133 comarcas do Estado”, lembrou Anildes Cruz, ressaltando o esforço da atual gestão em ampliar esse crescimento.

Segundo a desembargadora, esse desempenho em melhorar a cada gestão, resulta da dedicação da imensa maioria dos seus 263 magistrados do 1º grau, e 27 do 2º grau, empenhados em aprimorar a produtividade nos julgamentos e superar os entraves causados pela avalanche processual.

Presente à solenidade, o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos, destacou a importância do Poder Judiciário na promoção da Justiça, exercendo a sua função constitucional de guardião das leis.

Ao expor os motivos para homenagear o TJMA, o vereador Ivaldo Rodrigues lembrou que a proposta foi aprovada por unanimidade pelos parlamentares municipais, que reconheceram o importante papel desempenhado pelo Judiciário em prol da Justiça, atuando com equilíbrio nas questões judiciais que envolvendo interesses do cidadão e do Estado. “Julgar pessoas é uma nobre e difícil missão”, afirmou.

Os desembargadores Guerreiro Júnior, Nelma Sarney e Cleones Carvalho e Maria dos Remédios Buna também foram agraciados com o Diploma. Na ocasião, eles foram também representados pela desembargadora Anildes Cruz.

A cerimônia foi presidida pelo vereador Isaías Pereirinha e contou com a participação do secretário municipal de Meio Ambiente Rodrigo Maia, representando o prefeito de São Luís Edivaldo Holanda, e da promotora Maria da Glória Mafra, representando o presidente da Associação dos Promotores, Carlos Augusto Cutrim.

Geral

Publicado em: 29/04/2014 - 16:56

## Justiça nega pedido de construtora contratada sem licitação pelo Estado

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular.

Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que “a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça”. A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.

Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. “Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação”, afirmou a magistrada.

Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.

Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.

## **Judiciário publica Resolução que regulamenta funcionamento da Central de Inquéritos**

Publicada na edição do Diário da Justiça Eletrônico desta segunda-feira (28) a Resolução nº 10/2014, que regulamenta o funcionamento da Central de Inquéritos no termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. Assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, a resolução foi aprovada em sessão administrativa extraordinária do Órgão Especial, realizada no dia 23 de abril de 2014.

Pela resolução, caberá à Central de Inquéritos por seus juízes ali designados com exercício jurisdicional pleno o processamento de todos os inquéritos policiais da competência das varas criminais do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, conhecendo e decidindo sobre os atos a eles relativos e seus incidentes e medidas cautelares no prazo de 48 horas.

Segundo o documento, a atuação junto à Central de Inquéritos será exercida por até três juízes de direito auxiliares, designados pelo Corregedor Geral de Justiça e aprovados pelo Órgão Especial, sendo um deles o seu coordenador. Os juízes designados atuarão por um período de um ano, admitida a recondução por igual prazo.

A resolução estabelece que o juiz coordenador designará servidor para proceder à distribuição dos feitos no âmbito interno da unidade, de modo a que todos os juízes atuem de forma isonômica, sendo da competência destes a realização de eventuais audiências dos feitos que lhes forem distribuídos.

A lotação de servidores previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 163/2014 e a designação de local para as instalações físicas da Central de Inquéritos serão feitas pela Corregedoria Geral de Justiça, ou, por delegação, à Direção do Foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. Será solicitada à Procuradoria Geral de Justiça a designação dos promotores de justiça para exercício de suas atribuições junto à Central de Inquéritos.

Os juízes designados para plantão nas varas criminais do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís deverão remeter à Central de Inquéritos os feitos previstos na Resolução, no primeiro dia útil após o horário do plantão forense. Os juízes criminais do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís deverão remeter à Central, no prazo de quinze dias após a sua instalação, todos os autos de inquéritos policiais e pedidos a eles correlatos em tramitação em suas respectivas varas.

A Central de Inquéritos foi criada pela Lei Complementar n.º 163, de 1º de abril de 2014, com competência para o processamento dos inquéritos policiais do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, decidindo sobre seus incidentes e medidas cautelares. Sua regulamentação pelo Poder Judiciário considerou o elevado número de medidas urgentes a serem apreciadas no âmbito criminal no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, bem como a Lei Complementar n.º 163, de 1º de abril de 2014, que alterou o artigo 9.º do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, criando no termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís.

## Judiciário implanta em Timon o 14º Centro de Conciliação do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entregou à sociedade de Timon, distante 432 km de São Luís, um Centro de Conciliação, voltado para a efetivação de acordos para assegurar direitos, evitando processos judiciais longos e desgastantes. É o 14º centro implantado pelo Judiciário no Estado.

Os centros de conciliação reafirmam o compromisso do Judiciário em prestar um trabalho de excelência aos cidadãos, na perspectiva de atingirmos a tão sonhada pacificação social. A concretização deste grandioso projeto irá modificar a visão de mundo da sociedade, assinalou o presidente do Núcleo Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na solenidade de instalação do órgão na última sexta-feira.

O órgão será coordenado pelo juiz Rogério Monteles da Costa, diretor do Fórum e titular do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Timon, por meio de parceria com a Faculdade São José dos Cocais (FSJ), mantida pela Sociedade Maranhense de Ensino Superior (SOMA) daquele município.

Peço o empenho de todos para que a unidade se torne referência no atendimento aos cidadãos, na desburocratização e no desafogamento da Justiça em nossa região, ressaltou o magistrado, acrescentando que a conciliação é o modelo do presente e do futuro do Judiciário, no qual todos saem ganhando.

O diretor da Faculdade São José dos Cocais, Herbert Lago, destacou a relevância da parceria com TJMA, que, segundo ele, irá oportunizar aos estudantes de Direito vivenciarem o universo jurídico das sessões de conciliação e mediação.

Esse projeto é um grande avanço para a nossa instituição, pois irá enriquecer a formação dos nossos alunos que vão ter a oportunidade de conhecerem, na prática, a experiência da conciliação, atuando como agentes de mudança em prol da Justiça e da sociedade", ressaltou.

O advogado Bazílio Bezerra, que atua há 30 anos na Justiça do município, ficou satisfeito com a instalação da unidade. "O centro irá facilitar bastante o nosso trabalho ao garantir celeridade à tramitação dos processos, algo que esperamos há tanto tempo", declarou.

**DEMANDA PROCESSUAL** - Na justiça de Timon, tramitam atualmente 7.226 processos, distribuídos em 7 varas (4 cíveis e 3 criminais) e 1 juizado, de acordo com dados fornecidos pelos Sistemas Themis e Projudi. Desse universo, 4.862 são referentes às áreas cíveis, da família e da fazenda pública, totalizando mais de 3.200 ações passíveis de conciliação, podendo ser pauta de sessões no Cejusc instalado.

Além do coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e do chefe do Telejudiciário, Fábio Martins, participaram do evento o procurador-geral do município, João Santos; o vereador Luiz Firmino de Sousa; a juíza da 3ª Vara Cível de Timon, Rosa Maria Duarte; além de representantes da faculdade, promotores, advogados, estudantes e servidores da justiça local.

## **Secretaria de apoio ao primeiro grau inicia trabalhos em Caxias**

A Corregedoria Geral da Justiça deu início aos trabalhos da Secretaria Permanente de Apoio à Justiça de 1º grau na Comarca de Caxias, localizada na Região dos Cocais, distante 368km de São Luís. O trabalho foi iniciado na tarde desta segunda-feira (28) após reunião com juízes locais. A secretaria é volante e foi instituída para dar suporte às unidades com grande demanda processual.

Nelma Sarney, corregedora da Justiça, afirmou que tem buscado soluções dentro do atual contexto do Judiciário e que a secretaria faz parte de suas ações de apoio e valorização da magistratura de primeira instância. Inicialmente, uma equipe com oito servidores e dois magistrados concentrarão os trabalhos na 2ª Vara, que acumula mais de cinco mil processos cíveis e criminais.

Titular da unidade judicial, o juiz Paulo de Assis, que chegou há pouco tempo na 2ª Vara, vê como positivo o apoio da secretaria. Percebemos que há coerência na atuação da Corregedoria, porque primeiro foi feita a correição, em seguida foi identificada a necessidade de uma ação mais incisiva e, agora, está sendo implementada uma sistemática de trabalho planejada que certamente terá um resultado satisfatório, pontuou o magistrado.

O trabalho iniciado nesta segunda será suspenso na quarta-feira (30) e terá como foco a triagem e a elaboração de um diagnóstico mais preciso da atual situação da unidade judicial. Na próxima semana será dada continuidade aos trabalhos, que deverá se estender por até 15 dias. Esse é o prazo em que já deveremos ter uma solução para o problema encontrado na vara, disse a corregedora.

Durante a reunião, também foram discutidas melhorias para a Comarca de Caxias. Um dos assuntos em pauta foi a de oferecer melhores condições de infraestrutura de equipamentos de tecnologia da informação. O diretor do Fórum, juiz Sidarta Gautama, revelou a necessidade de aquisição de mais kits para gravação de audiência. Hoje, apenas uma vara dispõe desse kit de gravação que é fundamental para dar celeridade aos feitos processuais, destacou o juiz.

Com exceção da 2ª Vara, que teve um acúmulo de processos em decorrência do tempo que passou sem juiz titular, as demais unidades estão trabalhando dentro da normalidade. No momento a juíza Marcela Lobo, da 5ª Vara Cível, está realizando uma correição em sua unidade e nas demais varas os processos também tramitam normalmente.



## **Comarcas recebem treinamento em sistemas internos do Tribunal**

Em cinco dias, a escola judicial maranhense já percorreu cinco municípios maranhenses realizando, junto aos servidores do Judiciário estadual, capacitações específicas sobre os sistemas internos utilizados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, em suas unidades jurisdicionais.

Os cursos sobre Digidoc, Themis e Projudi, ministrados pelos servidores habilitados Sanae Souza Yamada e Uilson Pereira, já passaram por Codó, Caxias, Coelho Neto, Timon e nesta semana aportam em Timbiras, Coroatá e São Mateus, encerrando o ciclo de treinamentos no mês de abril.

A série de capacitações itinerantes atende à meta da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) de interiorização das ações, o que facilita o acesso de servidores e magistrados aos treinamentos funcionais programados pela escola judicial.

### **INSTRUTORES INTERNOS**

Sanae Souza Yamada - Instrutora nos treinamentos em sistemas internos do Tribunal; servidora do TJMA, bacharel em Biblioteconomia, pós-graduada em gestão de arquivos e graduanda em Direito.

Uilson Pereira - Instrutor nos treinamentos em sistemas internos do Tribunal; servidor do TJMA, bacharel em Tecnologia da Informação.

## **Oficiais do Corpo de Bombeiros devem receber reajuste salarial por mudança de cargo**

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram que oficiais do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMM) que não receberam reajuste salarial pela promoção ao cargo de aspirante a oficial bombeiro militar, devem receber a nova remuneração.

A decisão beneficia candidatos que ingressaram no serviço público estadual, por meio de concurso para o Corpo de Bombeiros Militar, como alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO), em 2010.

Consta no processo que, após conclusão do curso de formação, os alunos passaram a ocupar o cargo de aspirante a oficial do CBMM, razão pela qual esperavam receber, em setembro de 2010, a nova remuneração referente a mudança de cargo.

Entretanto, os subsídios não vieram com o aumento devido, alegando a administração que as remunerações com valores alterados seriam pagas em outubro daquele ano, de forma retroativa. Fato que motivou os aspirantes a ingressarem na Justiça contra o secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Maranhão (Seplan), para recebimento dos salários com reajuste.

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, ao decidir pela concessão do Mandado de Segurança, confirmou a liminar do desembargador aposentado, Stélio Muniz.

Assessoria de Comunicação do TJMA

## Mediação e conciliação podem ser feitas em cartórios



*Provimento assinado pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, autoriza notários a realizarem mediação e conciliação nas Serventias (cartórios), de que são titulares. A mediação e conciliação a que se refere o provimento são restritas aquelas que têm por objeto direitos patrimoniais disponíveis (de livre transação ou alienação).*

*De acordo com o documento (Provimento 04/2014), além do titular da delegação, pode atuar como mediador ou conciliador o preposto do titular, desde que expressamente autorizado. Os mediadores e conciliadores devem observar ainda princípios éticos estabelecidos na Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, entre os quais confidencialidade, imparcialidade, respeito à ordem pública e às leis vigentes, e validação.*

*O requerimento de mediação ou conciliação pode ser dirigido a qualquer notário, "qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio, sendo que o tabelião de notas praticar não poderá praticar atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu delegação".*

*A atuação dos notários na solução de conflitos é prevista na Lei Federal 8.935/94.*

*Solução de litígios - Em suas considerações, a desembargadora Nelma Sarney destaca o objetivo da Corregedoria de "consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios" e os expressivos resultados obtidos com os meios alternativos para essa solução, a exemplo da mediação e conciliação.*

*Diz a corregedora: "A apropriada disciplina dos procedimentos em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesse, a quantidade de recursos e de execução de sentenças".*

*Pessoas físicas ou jurídicas - Os procedimentos (mediação e conciliação) são facultados a pessoas naturais ou jurídicas (como requeridos ou requerentes). A pessoa natural pode se fazer representar por procurador devidamente constituído. Já a pessoa jurídica e o empresário individual podem ser representados por preposto, desde que "munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício". Da pessoa jurídica será exigida prova de representação, mediante exibição dos atos constitutivos. A certidão simplificada da Junta Comercial também poderá ser exigida.*

*Entre os requisitos mínimos para requerer mediação ou conciliação, a qualificação do requerente (nome ou denominação social, endereço, telefone e email de contato, número da Carteira de Identidade e do cadastro de*

*peças físicas ou cadastro nacional de pessoa jurídica), dados da outra parte suficientes para identificá-la e cientificá-la, indicação de meio idôneo de comunicação da outra parte e a narrativa sucinta do conflito.*

*Escritura pública - No caso de acordo, o mediador ou conciliador lavrará a escritura pública de mediação ou conciliação que, após assinada pelos presentes, será arquivada em livro próprio. O traslado da escritura será fornecido pelo notário ao requerente. O documento, e outras certidões fornecidas, terão força de título extrajudicial.*

*Em caso de arquivamento do procedimento sem acordo, o notário restituirá ao requerente o valor recebido a título de depósito prévio, obedecidos os percentuais de 70% (arquivamento ou pedido antes da sessão de mediação ou conciliação), 50% (sessão de mediação ou conciliação infrutífera), 40% (sessão depois de iniciada continuada em outra data).*

*Grande vitória - Para o notário Raphael Lauand, do cartório de notas da Comarca de Apicum-Açu, a autorização para que os cartórios de nota realizem mediação e conciliação representa uma grande vitória para a população. Diz o notário: "com a resolução do conflito na mesma hora, por meio de lavratura de escritura pública, a população só tem a ganhar".*

## **Cadastramento biométrico é realizado a internos provisórios do Complexo Penitenciário de Pedrinhas**

*Unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas recebem, desde segunda-feira (28), postos para cadastramento biométrico de internos provisórios para as eleições deste ano. Coordenada pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF/TJ MA), a ação integra o Programa Começar de Novo e visa garantir o exercício da cidadania àqueles que ainda não foram sentenciados pela justiça e continuam aptos a votar.*

*Para realizar o atendimento, os detentos devem apresentar documento com foto e comprovante de residência. "A família do interno apto a votar trouxe a documentação solicitada e os que se interessaram estão sendo encaminhados para fazer o cadastro", explicou a assistente social da Sejap, Licia Siqueira.*

*De acordo com o técnico judiciário e um dos responsáveis pelo posto na unidade prisional, Raimundo Cardoso, depois de realizado o cadastro, o interno votará em outubro, nas urnas que serão disponibilizadas nas unidades prisionais. "Se alguns dos cadastrados aqui estiverem em liberdade, na época, terão que retornar à unidade para votar e posteriormente poderá ser feito a transferência do local de votação", pontuou.*

*Pouco mais de 50 internos já fizeram o cadastramento e a expectativa é que esse número chegue a pelo menos trezentos. "Temos bem mais que poderiam realizar o cadastro para votar, mas o interesse não tem sido proporcional e existe ainda a questão da falta de documentação de alguns", frisou Raimundo Cardoso.*

*A ação que continua até esta quarta-feira (30) para detentos provisórios de São Luís, também já está sendo feita nas unidades prisionais do interior do estado.*

## **Juíza nega pedido de construtora contratada com dispensa de licitação**

Construtora Beton cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão por obras na MA 014

29/04/2014 17h09

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, julgou improcedente o pedido da Construtora Beton Ltda., que cobrava R\$ 6,1 milhões ao Estado do Maranhão pela realização de obra de recuperação dos encontros da ponte sobre o Rio Pindaré, na rodovia MA-014, que liga os municípios de Viana e Vitória do Mearim. Os serviços foram executados em 2003, com dispensa de licitação o que, segundo a magistrada, tratou-se de contratação ilegal e irregular.

Na decisão, a juíza afirma que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é a legalidade de seus atos e que “a dispensa de licitação no caso em tela encontra-se eivada de flagrantes ilegalidades, incabível, pois, na espécie ser referendado por parte da Justiça”.

A magistrada ressalta que a dispensa não ocorreu conforme prevê a lei: ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica, presente o interesse público, sendo a necessidade de ação imediata do Poder Público em defesa de valores maiores postos em perigo, um evento imprevisível.

Segundo Luzia Madeiro Neponucena, o que tem se verificado é a realização de procedimentos licitatórios burlados para atender grupos convenientes, impedindo outros de concorrerem. “Faz-se aditivo em cima de aditivo, uma forma de burlar a lei, inclusive, acréscimos resultantes das modificações havidas no projeto original que, sequer, foram objeto de contrato por parte do réu-contratante, conforme declaração do próprio autor da ação”, afirmou a magistrada.

Na ação, a construtora alega que o valor global dos serviços superou em muito o contratado, tendo a obra sido realizada, atestada e recebida pelo governo estadual, sem a empresa receber o pagamento pelos serviços executados fora do valor original. A Beton cobrou R\$ 2,8 milhões, ficando o valor corrigido em R\$ 6,1 milhões.

Segundo a requerente, todas as alterações feitas no projeto da obra geraram um incremento substancial no custo original, de maneira que o primeiro aditivo alcançou apenas 25% do valor do contrato, sendo insuficiente para cobertura desse acréscimo.

Fórum de São Luís